**LEI Nº 983/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PRÊMIO FINANCEIRO PARA A COMPETIÇÃO DENOMINADA CORRIDA CICLÍSTICA TRADICIONAL DE PACAJUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE)** faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder prêmios financeiros para a Competição denominada Corrida Ciclística Tradicional de Pacajus.

**Parágrafo Único.** A Corrida Ciclística Tradicional de Pacajus será composta por duas competições, nas modalidades aberta e fechada, em dias distintos.

**Art. 2º** Na Competição Corrida Ciclística Tradicional - Fechada, poderão participar apenas os atletas residentes no Município de Pacajus, sendo os prêmios financeiros, distribuídos entre os vencedores, conforme o Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** Na Competição Corrida Ciclística Tradicional de Pacajus - Aberta, poderão participar atletas residentes ou não no Município de Pacajus, sendo os prêmios financeiros, distribuídos entre os vencedores, conforme o Anexo II desta Lei.

**Art. 4º** O Poder Executivo nomeará uma Comissão Organizadora para organização, promoção e regulamentação dos eventos apresentados nesta Lei, sendo o presidente necessariamente o Secretário Executivo de Esportes.

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a edição desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Autoriza o Poder Executivo a regulamentar via Decreto os termos desta Lei.

**Art.7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**



Assinado Digitalmente por BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO:74677640300 U.O. ADMINISTRAÇÃO, Cargo Prefeito em 25/04/22 as 09:54 nº: 1384-0030-1989 e CRC 25IZM787A

## ANEXO I

| | | |
|---|---|---|
| 1.PROVA SPEED ELITE ADULTO<br>1. Lugar – R$1.200,00<br>2. Lugar – R$800,00<br>3. Lugar – R$500,00<br>4. Lugar – R$300,00<br>5. Lugar – R$200,00 | 2.PROVA MOUNTAIN BIKE MASC<br>1. Lugar – R$1.200,00<br>2. Lugar – R$800,00<br>3. Lugar – R$500,00<br>4. Lugar – R$300,00<br>5. Lugar – R$200,00 | 3.PROVA MOUNTAIN BIKE FEM<br>1. Lugar – R$1.200,00<br>2. Lugar – R$800,00<br>3. Lugar – R$500,00<br>4. Lugar – R$300,00<br>5. Lugar – R$200,00 |

| | |
|---|---|
| 4.PROVA PNEU BALÃO<br>1. Lugar – R$1.200,00<br>2. Lugar – R$800,00<br>3. Lugar – R$500,00<br>4. Lugar – R$300,00<br>5. Lugar – R$200,00 | 1. PROVA SPEED SUB 17 (ATÉ O ANO DE 2005)<br>1. Lugar – R$600,00<br>2. Lugar – R$400,00<br>3. Lugar – R$300,00<br>4. Lugar – R$200,00<br>5. Lugar – R$100,00 |



Assinado Digitalmente por BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO:74677640300 U.O. ADMINISTRAÇÃO, Cargo Prefeito em 25/04/22 as 09:54 nº: 1384-0030-1989 e CRC 25IZM787A

## ANEXO II

| | | |
|---|---|---|
| 1.PROVA SPEED ELITE MASC<br>1 lugar –R$300,00<br>2 lugar –R$200,00<br>3 lugar – R$100,00 | 2.PROVA SPEED ELITE FEM<br>1 lugar –R$300,00<br>2 lugar –R$200,00<br>3 lugar – R$100,00 | 3. PROVA MASTER A<br>1 lugar –R$300,00<br>2 lugar –R$200,00<br>3 lugar – R$100,00 |
| 4. PROVA MASTER B<br>1 lugar –R$300,00<br>2 lugar –R$200,00<br>3 lugar – R$100,00 | 5. PROVA MASTER C<br>1 lugar –R$300,00<br>2 lugar –R$200,00<br>3 lugar – R$100,00 | 6, SPEED JUVENIL DE 15 A 18 AN0S<br>1 lugar –R$300,00<br>2 lugar –R$200,00<br>3 lugar – R$100,00 |



Assinado Digitalmente por BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO:74677640300 U.O. ADMINISTRAÇÃO, Cargo Prefeito em 25/04/22 as 09:54 nº: 1384-0030-1989 e CRC 25IZM787A

# EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 469, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 983, DE 25 DE ABRIL DE 2022**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PRÊMIO FINANCEIRO PARA A COMPETIÇÃO DENOMINADA CORRIDA CICLÍSTICA TRADICIONAL DE PACAJUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

Assinado Digitalmente por BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO:74677640300 U.O. ADMINISTRAÇÃO, Cargo Prefeito em 25/04/22 as 09:54 nº: 1384-0030-1989 e CRC 25IZM787A